

	que em função de disposições específicas, sejam reclassificados noutra categoria que não a de medicamentos veterinário.
	cujas formulações foram alteradas, embora conservem a mesma designação.
	que tenham sido alterados na sua designação comercial
	cujos prazos de validade tenham expirado.
Até 1 ano	cujas proveniências tenham sido alteradas

no Despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro, técnica superior principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de treze anos, com início em 27 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

7 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 25926/2008**

Por despacho de 19 de Setembro de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

**Aviso n.º 25086/2008**

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de Abril, Maio e Junho de 2008, fixados por despacho de 19 de Setembro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

### QUADRO I

#### Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Código	Índices	Abril 2008	Maio 2008	Junho 2008
	Global . . . . .	118,3	118,3	118,3
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	118,6	118,6	118,6
F02	Edifícios administrativos . . . . .	118,6	118,6	118,6
F03	Edifícios escolares . . . . .	118,7	118,7	118,7
F04	Edifícios para o sector da saúde . . . . .	118,6	118,6	118,6
F05	Reabilitação ligeira de edifícios . . . . .	117,0	117,0	117,0
F06	Reabilitação média de edifícios . . . . .	117,3	117,3	117,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	117,5	117,5	117,5
F08	Campos de jogos com balneários . . . . .	118,4	118,4	118,4
F09	Arranjos exteriores . . . . .	118,4	118,4	118,4
F10	Estradas . . . . .	118,3	118,3	118,3
F11	Túneis . . . . .	118,1	118,1	118,1
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,5	117,5	117,5
F14	Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F15	Grandes reparações de estradas . . . . .	117,9	117,9	117,9
F16	Conservação de estradas . . . . .	119,0	119,0	119,0
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	117,6	117,6	117,6
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	118,9	118,9	118,9
F19	Estruturas metálicas . . . . .	117,5	117,5	117,5
F20	Instalações eléctricas . . . . .	118,4	118,4	118,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	117,4	117,4	117,4
F22	Barragens de terra . . . . .	118,0	118,0	118,0
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	116,2	116,2	116,2
	Por profissão:			
P01	Pedreiro . . . . .	118,7	118,7	118,7
P02	Armador de ferro . . . . .	113,7	113,7	113,7
P03	Carpinteiro . . . . .	119,2	119,2	119,2
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	112,4	112,4	112,4
P05	Ladrilhador / azulejador . . . . .	121,3	121,3	121,3
P06	Estucador . . . . .	119,6	119,6	119,6
P07	Canalizador . . . . .	112,5	112,5	112,5
P08	Electricista . . . . .	117,0	117,0	117,0
P09	Pintor . . . . .	116,2	116,2	116,2
P10	Serralheiro . . . . .	116,4	116,4	116,4
P11	Motorista . . . . .	119,2	119,2	119,2
P12	Condutor de máquinas . . . . .	117,7	117,7	117,7
P13	Servente . . . . .	119,7	119,7	119,7

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a

que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho,